



*Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 19/08/05*

*Claudia N. Silva*  
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU  
ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 1444/2005, DE 19 DE AGOSTO DE 2005**

“Dispõe sobre pavimentação asfáltica nas vias internas da sede do Sindicato Rural de Caçu e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de Caçu**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a concluir as obras de pavimentação asfáltica, nas vias internas do Parque de Exposição do Sindicato Rural de Caçu, com a área total de 7.324,00m<sup>2</sup> (sete mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados), até o valor de R\$.89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, em 19 de agosto de 2005.

  
**Gilmar José de Freitas Guimarães**  
Prefeito